



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO

Autos TJDFT n. 2016.15.1.001748-7

No dia 23 de dezembro de 2015, por volta das 23 horas, (...), Recanto das Emas/DF, o acusado, com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro [da vítima], valendo-se de elementos referentes à raça e cor, bem como ameaçou causar-lhe mal injusto e grave.

Consta dos autos que o acusado era, à época dos fatos, namorado de (...), tia da vítima, (...).

Nas circunstâncias acima descritas, o acusado, ao avistar [a vítima] retornando para sua residência, a abordou e passou a injuriá-la e ameaçá-la nos seguintes termos: *“nega adotiva, vagabunda, piranha, puta”, “olha o que acontece quando alguém me ameaça, dessa semana você não passa, eu vou invadir a sua casa”*.

Assim agindo, o acusado incorreu nas penas dos artigos 140, § 3º e 147, ambos do Código Penal.

Brasília, outubro de 2017